



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA LVI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta minutos, no
2 auditório do **CRF-BA**, localizado na Av. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob
3 **Presidência do Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente**, e com as presenças dos Conselheiros Dra.
4 Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente, Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral, Dr.
5 Mário Martinelli Júnior – Tesoureiro, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dra. Luciane Aparecida
6 Gonçalves Manganeli, Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dr. José
7 Fernando Oliveira Costa, do Assessor da Diretoria Farm. Arivaldo Moraes, dos Farmacêuticos convidados
8 Marjorie Travassos Reis, Flávio Oliveira, João Pedro Correa Paiva Matos, dos estudantes de Farmácia Igor
9 Matheus Cerqueira e Lucca Santiago, do Advogado Helder Santos de Souza e da secretária Simone Silva,
10 foi realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. Ausentes os
11 conselheiros: Dr. Bruno Andrade Amaral, Dra. Tânia Maria Planzo Fernandes e Dr. Francisco José
12 Pacheco dos Santos, os quais justificaram suas ausências, conforme determina o Regimento Interno do
13 CRF-BA. O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes, informando que a Diretoria convidou a Dra.
14 Marjorie Travassos Reis, Especialista em Gestão e Saúde Pública e Auditoria do SUS, para falar sobre o
15 tema “Serviços Farmacêuticos no SUS”. A **Dra. Marjorie** apresentou a legislação Estadual da Assistência
16 Farmacêutica - BA e a atual situação da Assistência Farmacêutica nos municípios, evidenciando a falta de
17 ações efetivas da Secretaria de Saúde do Estado – SESAB que visem o fortalecimento da Assistência
18 Farmacêutica junto aos municípios. Além disso, constatou a falta de cumprimento das atribuições da
19 referida esfera de governo que proporcione uma melhoria na oferta dos serviços farmacêuticos. Foi
20 enfatizada a situação dos serviços farmacêuticos da cidade de Salvador, onde pode ser verificado que não
21 há ações de reorientação da Assistência Farmacêutica e nem estratégias que fortaleçam o uso racional de
22 medicamentos. O fato é visível com a leitura de uma única ação estabelecida no Plano Municipal de Saúde
23 do município 2018 a 2021. A apresentação foi concluída com propostas de ações e sugestões de estratégias
24 ao CRF-BA para o ano de 2021, campanhas de valorização dos profissionais, participação nas reuniões dos
25 Conselhos de Saúde, parceria com o Ministério Público, COSEMS, dentre outros. Finalmente foram
26 apontados alguns desafios, dentre eles: fazer valer os concursos já existentes, colaborando com a luta para
27 os novos; sensibilização dos gestores para o cumprimento de uma Política de Assistência Farmacêutica e
28 da lei nº 13.201/2014 visando a melhoria da oferta dos serviços farmacêuticos. Foi aberta a palavra para os
29 conselheiros e os presentes fizeram comentários e perguntas, os quais concordaram com o conteúdo
30 apresentado, além de recomendar que as propostas sejam avaliadas e executadas pela Comissão de
31 Assistência Farmacêutica do CRF BA. O **Dr. Alan** agradeceu à palestrante pela presença e pelas
32 informações compartilhadas, ressaltando a importância de resgatar a assistência farmacêutica e de
33 incentivar a inclusão do profissional farmacêutico no contexto. Disse que pretende programar eventos em
34 2021 abordando o tema, através da Comissão de Assistência Farmacêutica do CRF-BA e que pretende
35 realizar uma Plenária para discutir a Assistência Farmacêutica no Estado da Bahia, a fim de buscar
36 mecanismos que ajudem a construir uma mudança significativa no setor. A **Dra. Ana Patrícia** falou que
37 devem realizar um trabalho de sensibilização dos gestores acerca da necessidade e da importância do
38 profissional farmacêutico e da Assistência Farmacêutica. Disse que alguns municípios baianos, como
39 Camaçari, estão realizando um belo trabalho na área da assistência farmacêutica, que inspira outros
40 colegas. Avisou que fez contato com a Coordenadora da DASF e solicitou uma reunião ou live para
41 janeiro, com a participação do Grupo da Assistência Farmacêutica e a Comissão de Assistência
42 Farmacêutica do CRF-BA para discutir inclusive a revisão da política estadual de Assistência Farmacêutica.
43 Em seguida, o **Dr. Alan** convidou o farmacêutico vindo de Portugal, **Dr. João Pedro Matos**, o qual o

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

44 abordou como funciona o serviço farmacêutico em Portugal. O **Farm. João Pedro Correa Paiva Matos**,
45 Fundador da Academia Lusófona de Ciências Farmacêuticas, falou sobre a realidade da profissão nos nove
46 países de língua portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique,
47 Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste), afirmando que cada um desses países se encontra em um
48 estágio específico no que se refere à atividade farmacêutica e que o Brasil está indo muito bem. Destacou
49 que em Portugal existe a Ordem dos Farmacêuticos, fundada em 1835, que corresponde ao Conselho
50 Federal de Farmácia (CFF), no Brasil. Segundo ele, essa profissão em seu país possui características muito
51 específicas e, em certos casos, diferentes das nossas. Disse que há entre 70% e 75% de farmacêuticos
52 trabalhando em farmácias comunitárias, o equivalente no Brasil às drogarias. Mas afirmou que tanto em
53 Portugal quanto no Brasil existem pensamentos, ambições e desafios semelhantes e que na prática, o que
54 querem é ser valorizados para poder prestar os serviços da melhor forma possível. O farmacêutico
55 português mencionou a importância da profissão, lembrando que é responsabilidade do farmacêutico tudo
56 o que tem a ver com medicamentos. Ressaltou a quantidade assustadora de casos atuais sobre pessoas com
57 mais de 65 anos de idade que são polimedicadas, de maneira não controlada e sem a devida
58 farmacovigilância, trazendo sérias consequências para a saúde e ao que se refere a esse controle, as
59 instituições responsáveis no Brasil estão fazendo o seu trabalho de forma extremamente correta. Em 2016,
60 o Dr. Paiva Matos passou por várias cidades brasileiras e, uma das diferenças notadas por ele entre as
61 farmácias daqui e as portuguesas, é que em seu país os medicamentos com tarja preta não ficam à vista dos
62 clientes, pois essa exposição é proibida. Já no Brasil, é possível visualizá-los nas prateleiras atrás do balcão.
63 Ele também falou da importância de resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF), como a revisão
64 da RDC sobre a vacinação em estabelecimentos farmacêuticos. Destacou ainda o elevado número de áreas
65 de atuação para farmacêutico, existentes no Brasil, mesmo sendo um país ainda jovem, quando comparado
66 à Europa. Elogiou o alinhamento do CRF-BA com o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia
67 (Sindfarma), no objetivo de valorizar a profissão. O **Dr. Martinelli** perguntou se somente farmacêuticos
68 podem ser proprietários de uma farmácia comercial em Portugal ou se outras pessoas também podem
69 abrir este tipo de negócio e o mesmo respondeu que até 2007 um decreto de lei determinava que um
70 farmacêutico poderia ser proprietário e responsável pela direção técnica de apenas um estabelecimento,
71 entretanto, que com a alteração da legislação, as farmácias passaram a ser propriedade de pessoas sem a
72 formação de farmacêutico, que podem ter até quatro estabelecimentos, obedecendo à uma distância 350
73 metros. Além disso, deve existir apenas uma farmácia para cada 3.500 habitantes, mas que nas áreas mais
74 antigas das cidades é possível ver farmácias próximas umas das outras, por serem remanescentes da época
75 anterior à atual legislação. O **Dr. João Pedro**, explicou ainda que, em Portugal, a Infarmed, que funciona
76 como a Anvisa no Brasil, não permite a abertura de farmácias como aqui. São as câmaras municipais que
77 fazem o recorte demográfico para atualizar o número de habitantes e comunicam à Infarmed se houve
78 aumento. Caso isso tenha ocorrido, abre-se um concurso onde os interessados devem preencher os
79 requisitos necessários e que essas determinações buscam garantir a dignidade do profissional e
80 sustentabilidade do negócio. O **Dr. Alan** agradeceu imensamente ao Dr. João Pedro pela palestra
81 concedida. Em seguida, convidou os alunos do Curso de Farmácia da Faculdade Ruy Barbosa **Lucca**
82 **Santiago e Igor Matheus Copque** para apresentar um sistema de empréstimo de produtos hospitalares
83 chamado "Save Pharma", que tem por objetivo acabar com as perdas de produtos hospitalares de baixa
84 demanda, principalmente de medicamentos, que causa grandes prejuízos financeiros para as instituições,
85 através de empréstimos, utilizando a farmacoeconomia. Falou da dificuldade e da insegurança de obter o
86 empréstimo dos produtos, tendo o farmacêutico que entrar em contato com cada hospital para verificar a
87 disponibilidade ou para oferecer os produtos de que dispõem, e que o sistema criado facilitará essa busca.
88 Explicou que a plataforma é de fácil acesso e o aplicativo pode ser utilizado através do celular ou
89 computador, conectado a vários farmacêuticos e instituições. Falou que pretendem atender todas as
90 instituições de saúde, públicas e privadas, que possuam uma farmácia e produtos com vencimento, como,
91 por exemplo, hospitais, clínicas e homecare, a fim de reduzir os prejuízos com o desperdício de materiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

92 Afirmou que os empréstimos serão documentados através de contrato e da carta de empréstimo, para
93 tornar a ação segura e que posteriormente os produtos serão devolvidos, afirmando que a dificuldade dos
94 empréstimos se dá atualmente por falta de segurança do retorno. Explicou ainda que o responsável pelos
95 empréstimos e pela devolução será o farmacêutico, com todo o suporte da instituição. Ressaltou que
96 milhões de medicamentos são incinerados anualmente no Brasil e que o custo dessa incineração também é
97 bastante alto. Disse que o objetivo maior do sistema apresentado é evitar ao máximo o desperdício de
98 medicamentos e demais produtos hospitalares, diminuir os impactos ambientais que é muito alto
99 atualmente e reduzir a carga sob o profissional farmacêutico na aquisição do medicamento. Ao final da
100 apresentação, mostrou o sistema já em funcionamento. A **Dra. Luciane** sugeriu a aplicação de algum tipo
101 de sanção ou multa para quem não devolver o produto dentro do prazo acordado. O **Dr. Alan** elogiou o
102 programa e agradeceu a presença dos estudantes. Em seguida, passou para a discussão da seguinte pauta:
103 **Item I – Informes dos Conselheiros/Diretoria:** A **Dra. Angela** informou que realizou reunião com os
104 fiscais Anderson Porto, Lorena Almeida e Jediel Mafra, os quais ficaram responsáveis por fazer a
105 estruturação do Plano Anual de Fiscalização para 2021, e que ouviu os demais fiscais que estão afastados
106 por se encontrarem no grupo de risco, afirmando que o plano foi finalizado e já foi encaminhado para
107 todos os conselheiros. Comunicou que haverá uma plenária extraordinária para discutir e aprovar o
108 referido plano no dia 16.12. Informou que aconteceu uma reunião na última semana com os
109 Farmacêuticos Ana Patrícia Dantas, Cláudio Brandão e José Fernando Costa, com a finalidade de elaborar
110 um material sobre o posicionamento da Consulta Pública da ANVISA, referente à RDC nº 912, ficando
111 prevista uma Live com o Dr. Martinelli e a Dra. Lenira, Vice Presidente do CFF, além de postagens com
112 mensagens curtas para sensibilizar os colegas a se posicionarem contra essa consulta pública. Informou
113 que aconteceu uma live do TCU na última semana, acerca do processo de prestação de contas, com
114 orientações aos Conselhos Regionais. Disse que aconteceu um encontro de Presidentes de Conselhos de
115 Farmácia em Fortaleza – CE e que trouxe um documento com propostas diferentes relacionadas à
116 fiscalização humanizada, que consiste nas 03 visitas já previstas e mais uma visita com finalidade educativa.
117 Falou que em algumas cidades foi constatado um alto índice de ausências, ressaltando a problemática das
118 mensagens via WhatsApp, informando sobre a presença de fiscal do CRF-BA na cidade. Falou que são
119 recebidas várias justificativas, na tentativa de cancelar os autos de infração aplicados. Disse que no
120 encontro foi abordada ainda a questão dos Farmacêuticos formados na modalidade EaD e que foi
121 proposta a criação de uma resolução que determine de que forma os Conselhos vão atuar quando esses
122 egressos solicitarem inscrição. O **Dr. Cleuber** lembrou que o CRF-BA continua em pleno funcionamento,
123 apesar da pandemia, explicou que não podem realizar contratações até que seja definido o regime pelo
124 STF, se CLT ou RJU, ressaltando que os que passaram no concurso público estão pressionando o CRF-
125 BA para serem convocados, já que até o momento foram chamados apenas 02 assistentes administrativos
126 e 03 farmacêuticos fiscais. Disse que o número de fiscais ativos continua pequeno, visto que foram
127 convocados três, mas alguns estão no grupo de risco e se encontram afastados. Falou que a diretoria está
128 avaliando o funcionamento do Conselho no período das festas de fim de ano, mas que possivelmente será
129 feito um rodízio com os funcionários para não fechar. O **Dr. Mário** falou na importância do farmacêutico
130 ocupar espaço nos Conselhos Municipais de Saúde para debater sobre a profissão farmacêutica,
131 principalmente sobre a assistência farmacêutica nas unidades básicas de saúde, ressaltando que muitas
132 vezes o medicamento nesses locais não é dispensado pelo profissional farmacêutico e o paciente não é
133 orientado a utilizar o medicamento de forma correta. Falou dos riscos e da sua preocupação com a
134 aprovação da consulta pública da RDC 912, que libera em todo o país a realização dos testes laboratoriais
135 remotos por funcionários das farmácias. Disse que o CFF enviou ofício aos regionais solicitando lista de
136 farmacêuticos aptos a realizar vacinação, para encaminhamento ao Ministério da Saúde. O **Dr. Alan**
137 informou que houve uma reunião com o Ministério Público sobre a logística reversa de medicamentos e
138 que o CRF-BA vai encaminhar uma pesquisa sobre a realidade atual no Estado da Bahia, ressaltando que
139 atualmente poucas farmácias recebem medicamentos para descarte. Disse que o CRF-BA foi



140 empreendedor nesse estudo sobre logística reversa de medicamentos e que discutiu com a Procuradora
141 sobre a quem será atribuído o custo desse processo, visto que as farmácias podem coletar, mas não tem
142 condições de arcar com o alto custo de todo o processo. Sugeriu que a procuradora entrasse em contato
143 com as distribuidoras e indústrias para discutir o assunto. A **Dra. Eliana** falou que a dispensação do
144 medicamento deve ser consciente, de forma racional e que o médico deve prescrever a quantidade correta
145 que será utilizada pelo paciente, a qual deverá comercializada em embalagem fracionada para evitar o
146 desperdício. O **Dr. Alan** disse que há estudos que comprovam que a validade do medicamento pode ser
147 maior e que tem que repensar todas as ações que podem ser implementadas, inclusive de orientação da
148 população com relação ao descarte. Informou que também esteve presente na reunião dos Presidentes de
149 Conselhos de Farmácia em Fortaleza, onde constatou que o CRF-BA é um dos conselhos mais atuantes
150 do país e esta exercendo integralmente o seu papel, já que não parou de funcionar durante a pandemia e
151 manteve a fiscalização trabalhando com força total. Comunicou que a Ouvidoria do CRF-BA foi
152 implantada recentemente, informando que a mesma será monitorada e acompanhada pela Diretoria e as
153 sugestões de melhoria no serviço do CRF-BA serão avaliadas e implementadas, caso seja possível. **Item II**
154 **– Apreciação e Aprovação da ata da reunião anterior, realizada no mês de novembro de 2020:** A
155 **Dra. Angela** colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 10/11/2020, para apreciação
156 do Plenário, e a mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos. **Item III –**
157 **Aprovação do Parecer da Comissão de Tomada de Contas acerca dos balancetes referentes aos**
158 **meses de abril, maio, junho/2º trimestre de 2020, julho, agosto e setembro/3º trimestre de 2020:** A
159 **Dra. Eliana Fiais**, membro da Comissão de Tomada de Contas, informou que a comissão avaliou os
160 referidos balancetes, nada encontrando que impedisse a sua aprovação. Colocado em votação o parecer da
161 Comissão de Tomada de contas, o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos.
162 **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 472/2020. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. EMENTA:** Aprova
163 os balancetes dos meses de abril, maio, junho/2º trimestre, julho, agosto e setembro/3º trimestre de 2020
164 do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. O Plenário do Conselho Regional de
165 Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista a exposição feita na Reunião
166 Plenária Ordinária, realizada nesta data, DELIBERA: Art. 1º- Aprovar os balancetes referentes aos meses
167 de abril, maio, junho/2º trimestre, julho, agosto e setembro/3º trimestre de 2020, do Conselho Regional
168 de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua
169 aprovação”. **Item IV – Deliberação sobre valores de anuidades para o exercício de 2021:** O **Dr. Alan**
170 explicou que o **CFF**, através da **Resolução 693, de 25 de novembro de 2020**, decidiu manter os mesmos
171 valores cobrados no atual exercício para firmas e profissionais em 2021, em função da pandemia. Colocada
172 a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos.
173 **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 473/2020. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. EMENTA:**
174 **Dispõe sobre os valores de anuidades devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da**
175 **Bahia/CRF-BA para o exercício de 2021.** O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da
176 Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de
177 novembro de 1960, e considerando: Os termos da Lei Federal nº. 12.514, de 28 de outubro de 2011, que
178 dispõe sobre as contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as
179 quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal; Que o Conselho
180 Federal de Farmácia, através da **Resolução nº. 693, de 25 de novembro de 2020**, fixa os valores das
181 anuidades para o exercício de 2021 e dá outras providências, **DELIBERA:** Art. 1º - O profissional de
182 Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Farmácia a
183 cuja jurisdição estiver sujeito, bem como ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional
184 até 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando fora desse prazo. § 1º -
185 O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia até o dia
186 31 de março de cada exercício, com desconto de 15% (quinze por cento) se efetivado até o 5º (quinto) dia
187 útil de fevereiro, de 10% (dez por cento) se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de março, e sem desconto se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

188 pago até 31 de março de 2021: I - Nível superior: R\$ 543,08; II - Nível médio: R\$ 271,53. § 2º - Quando da
189 primeira inscrição do farmacêutico ou do nível médio em Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da
190 anuidade será efetuado com base no valor estabelecido nos respectivos parágrafos deste artigo,
191 obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano e com o desconto de 50% (cinquenta por cento). Art.
192 3º - O parcelamento será em 6 (seis) vezes mensais, sem desconto, iniciando-se em janeiro e com
193 vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Art. 4º - Quando houver pedido de
194 transferência, o farmacêutico deverá quitar integralmente a anuidade no Conselho Regional de Farmácia de
195 origem, ficando isento do recolhimento da anuidade para aquele no qual estiver sendo transferido. Art. 5º -
196 Serão isentos do pagamento de anuidades os profissionais: I - portadores de inscrição remida, conforme os
197 critérios das Resoluções CFF nº 638/17, nº 651/17, ou outra que vier a substituí-las. II - temporária ou
198 definitivamente, inscritos portadores das doenças da lista elaborada pelo Ministério da Saúde e pela
199 Previdência Social, no artigo 151 da Lei Federal nº 8.213/91 e suas atualizações. III - farmacêuticos que
200 estiverem exercendo a profissão exclusivamente na condição de farmacêutico militar, ou seja, que não
201 estejam desenvolvendo qualquer atividade no âmbito profissional na área civil, mediante apresentação
202 anual da Declaração de Farmacêutico Militar, conforme estabelecido na Lei nº 6.681/79. § 1º - Para efeito
203 de reconhecimento da isenção prevista no inciso II deste artigo o profissional necessitará solicitar e realizar
204 a comprovação por laudo de uma junta médica oficial atestando o referido diagnóstico, assim como o
205 tratamento, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de
206 controle, de acordo com resolução nº 638/17. § 2º - A isenção prevista no inciso II deste artigo será válida
207 enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a
208 efetiva cura. Art. 6º - O falecimento do farmacêutico é causa de cancelamento de inscrição de pessoa física,
209 mediante apresentação da certidão de óbito, devendo ser encaminhado diretamente para sessão plenária,
210 em obediência ao princípio da economicidade administrativa. Art. 7º - As empresas que exploram serviços
211 para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente sujeitas ao pagamento
212 de uma anuidade, incidindo na mesma mora de 20% (vinte por cento), quando fora do prazo. § 1º - A
213 anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2021, seja matriz ou filial, com vencimento até o dia 31 de
214 março de 2021, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social, com desconto de 15%
215 (quinze por cento) se efetivado até o 5º (quinto) dia útil de fevereiro, de 10% (dez por cento) se efetivado
216 até o 5ª (quinto) dia útil de março, e sem desconto se pago até 31 de março de 2021: Faixa-Capital Social: I
217 - Até R\$ 50.000,00 - Valor da anuidade R\$ 754,29; II - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00 = R\$
218 1.508,61; III-Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00 = R\$ 2.262,90; IV - Acima de R\$ 500.000,00 até
219 R\$ 1.000.000,00 = R\$ 3.017,20; V - Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 = R\$ 3.771,53; VI -
220 Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 = R\$ 4.525,82; VII - Acima de R\$ 10.000.000,00 = R\$
221 6.034,41. § 2º - Em 6 (seis) parcelas mensais, sem desconto, iniciando em janeiro com vencimento até o 5º
222 (quinto) dia útil do mês subsequente. § 3º - Quando do registro de pessoa jurídica em qualquer Conselho
223 Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no valor estabelecido no caput
224 deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano. Art. 8º - As pessoas jurídicas de direito
225 público não pagarão a anuidade estabelecida no artigo 7º, parágrafo 1º desta resolução, em razão da
226 atividade básica, conforme os termos da Lei Federal nº 6.839/80. Art. 9º - A cobrança das anuidades
227 devidas por pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2021 será feita por meio de um sistema em que a
228 parcela do Conselho Federal de Farmácia seja automaticamente creditada em sua conta corrente, após o
229 efetivo recebimento, no percentual estabelecido na legislação vigente. § 1º - Os Conselhos Regionais de
230 Farmácia deverão repassar ao Conselho Federal de Farmácia, também de modo imediato e após o efetivo
231 recebimento, as parcelas devidas referentes às anuidades, multas e juros no percentual estabelecidos na
232 legislação vigente. § 2º - Os termos de convênios firmados entre o Conselho Regional de Farmácia e as
233 instituições bancárias oficiais para a cobrança de anuidades deverão ser encaminhados ao Conselho Federal
234 de Farmácia. Art. 10 - O CRF-BA deverá encaminhar, ao Conselho Federal de Farmácia, a respectiva
235 deliberação, juntamente com o extrato de ata de Plenário. Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

236 plenário do Conselho Federal de Farmácia. Art. 12 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua
237 publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 456/2019." **Item V –**
238 **Deliberação – Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: (COPIAR)** Processos relatados pelo
239 Conselheiro **Dr. Cleuber Fontes** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de
240 firmas e inscrições de profissionais. Colocada a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela
241 sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item VI – Câmara Técnica de Fiscalização – Processos**
242 **Administrativos Fiscais: a) Julgados: 26; B) Mantidos: 14; c) Arquivados: 12; d) Processos sem**
243 **apresentação de defesa:** 218167-015147-FARMACIA DO TRABALHADOR DA RIBEIRA DO BRASIL LTDA, 218167-
244 015147-FARMACIA DO TRABALHADOR DA RIBEIRA DO BRASIL LTDA, 218167-015147-FARMACIA DO
245 TRABALHADOR DA RIBEIRA DO BRASIL LTDA, 218167-015147-FARMACIA DO TRABALHADOR DA RIBEIRA DO
246 BRASIL LTDA, 218167-015147-FARMACIA DO TRABALHADOR DA RIBEIRA DO BRASIL LTDA, 218167-015147-
247 FARMACIA DO TRABALHADOR DA RIBEIRA DO BRASIL LTDA, 218167-015147-FARMACIA DO TRABALHADOR
248 DA RIBEIRA DO BRASIL LTDA, 245096-011859-J. K. COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 245098-
249 012484-DENILTON XAVIER DE ANDRADE, 245099-012864-OSNI MELGACO BULCAO & CIA LTDA. – ME, 245205-
250 013781-DROGARIA J D J LTDA – ME, 245206-014837-DROGARIA LIBERAL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS
251 EIRELI – ME, 245339-018617-FARMACIA BOM JESUS DE PIATÃ LTDA, 245342-012083-BASTOS E FIGUEIREDO LTDA.,
252 245344-015802-ABEL DANTAS DE OLIVEIRA-ME, 245347-010719-N C MEDICINAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
253 E PRODUTOS ARMACEUTICOS, 245350-018309-FARMACIA ROCHA EIRELI, 45352-015449-FARMACIA DO NILTON
254 LTDA ME, 245358-019221-RAFAEL CARDOSO PEREIRA DE GUANAMBI, 245359-005560-MABEL ANDRADE DA
255 COSTA, 245362-012327-MARIA LUCILEIDE N. DE OLIVEIRA, 245368-015741-CLAUDIONORA OLIVEIRA DA SILVA
256 ARAUJO, 245370-008256-M A DE SOUZA VALERIO, 245383-013517-M L DROGARIA LTDA, 245384-015239-FARMACIA
257 ARAUJO LTDA – ME, 245389-011134-DROGARIA FARMALAR LTDA – ME, 245390-014700-C V DOS SANTOS
258 FARMACIA, 245395-016331-E. DA C. RAMOS - FARMACIA ME, 245396-001273-CARLOS GOMES DA SILVA OLIVEIRA,
259 245399-015391-FARMACIA NOVA ESTRELA BRASIL EIRELI ME, 245402-019487-DROGARIA ESTRELA EIRELI, 245403-
260 019390-MANUELLA SILVA DOS SANTOS EIRELI, 245404-009400-LUCIMAR RODRIGUES FAGUNDES MARTINS & CIA
261 LTDA, 245407-014707-MUNICIPIO DE CARAIBAS, 245408-003323-FARMACIA SOARES LTDA, 245440-013781-
262 DROGARIA J D J LTDA – ME, 245753-016877-JESSICA SILVA NASCIMENTO COMERCIO-ME, 245756-003360-
263 FARMACIA NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA., 245760-013601-VIVAS E CIA LTDA ME, 245769-016364-SILVA E
264 SETUBAL MEDICAMENTOS LTDA ME, 245770-015257-POSTO DE MEDICAMENTO BARRA GRANDE LTDA- ME,
265 245787-015307-LUANA SILVA FERREIRA & CIA LTDA., 245788-018547-FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE
266 PERUMARIA EIRELI, 245789-018108-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S P LTDA, 245790-
267 009669-A S FREITAS JUNIOR DROGARIA, 245791-017599-VALDELICE DAMACENA DE OLIVEIRA, 245792-917514-
268 MARIA ANGELICA DA SILVA LEITE, 245793-003375-KARINE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 245794-015456-
269 M C S DROGARIA LTDA ME, 245795-011095-DINARTE CARLOS DE ALBUQUERQUE DIAS – ME, 245796-013199-
270 ROSIRENE DIAS RIBEIRO.ME, 245797-018023-DROGARIA LIS EIRELI, 245798-014016-VALERIA LEAL SANTANA,
271 245799-011700-MUNICIPIO DE TEOLANDIA, 245800-006024-DINAILTON ABELARDO DE SOUZA SANTOS, 245801-
272 012415-DROGARIA LIS EIRELI, 245802-017570-JOVAN SANTOS DE SOUZA, 245803-016516-GILMA REIS DOS
273 SANTOS – ME, 245804-018057-SILVANO CORREIA DOS SANTOS FARMACIA EIRELI, 245805-016804- FARMACIA'S
274 ECONOMIA POSTO DA MATA LTDA ME, 245806-015354-CONSUELO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA.ME,
275 245807-018330-YTAINARA OLIVEIRA DE CARVALHO, 245808-009126-ALTAMIRO HILDEGARDES PONTES, 245809-
276 015483-M & R PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, 245810-011765-MUNICIPIO DE IBIRAPUA, 245811-006922-
277 FARMACIA KI - SARA LTDA., 245812-018416-VETTE & SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 245813-012209-
278 MUNICIPIO DE ITANHEM, 245814-015883-IVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA., 245815-012358-
279 FARMACIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA, 245816-010221-MARCELO NEVES LUZ, 245817-
280 010197-R. S. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP., 245818-015494-LUIZ CARLOS MACHADO,
281 245820-002484-COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA., 245821-015659-CLEMENTINO MOREIRA BONFIM FILHO
282 ME, 245822-015352-MUNICIPIO DE ITAQUARA, 245823-003044-FARMACIA UBAIRA LTDA., 245824-017260-FARMACIA
283 NOVA ALIANCA LTDA – ME, 245825-014335-RITA DE CASSIA CONCEICAO DE MOURA, 245827-006673-BARBARA
284 MARIA DE ANDRADE ME, 245828-018506-THIAGO SOUZA RAFAEL ALVES, 245829-015896-JOSE ROBERTO LINO
285 DE OLIVEIRA DE JAGUARARI ME, 245830-013830-MARLY FELIX MARTINS – ME, 245831-917306-MUNICIPIO DE
286 ANDORINHAS, 245832-016957-FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES ME, 245833-014069-JACIARA FELIX LEITE,
287 245834-016626-MARCOS COSTA DE CARVALHO, 245835-018888-SANTOS E CASTRO PRODUTOS FARMACEUTICOS
288 LTDA., 245836-005639-DROGARIA ANDAIA LTDA., 245837-016833-C J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.ME,
289 245838-012154-BEM ESTAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, 245839-014812-MARCELO DE SOUZA MOTA
290 – ME, 245840-017581-POVOAS & SOUZA LTDA, 245841-018333-LLACER E MORALES COMERCIO DE PRODUTOS
291 FARMACEUTICOS LTDA., 245842-016353-A R PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, 245843-008896-RANI PAZ
292 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., 245844-918337-FARMACIA IRMAS CERQUEIRA EIRELI, 245845-007916-R.F.
293 SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA., 245846-012354-LUZINETE DOS SANTOS CUSTODIO ARAUJO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

294 245847-015934-SAMUEL BODENSTEIN VORPAGEL ME, 245848-013077-MC FARMA COMERCIO VAREGISTA DE
295 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, 245849-010385-DIVANEY BERTUNES DA ROCHA, 245850-013097-FARMA
296 24 HS RIO VERMELHO LTDA ME, 245851-006776-FARMACIA CARVALHO BARBOSA LTDA., 245852-015834-
297 FARMACIA SEMPRE JUNTOS LTDA - ME, 245853-017057-COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ALECRIM EIRELI-ME,
298 245854-010227-SANTOS E CRUZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 245855-012867-GENOVAL BISPO RODRIGUES,
299 245856-010090-ORGANIZACAO FARMACEUTICA TRADICAO LTDA., 245857-015127-EMANOEL CUNHA DE BRITO E
300 CIA LTDA - ME, 245858-010432-JOSICIAL BISPO RODRIGUES, 245859-016083-LEONARDO DE MELOS PAGANOTTO,
301 245860-007496-DROGARIA YVES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 245861-012832-ELSON EVANGELISTA SILVA
302 ME, 245862-018416-VETTE & SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 245863-015783-GLOBO STARTE
303 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 245864-919430-BRENO MIRANDA SANTOS, 245865-015060-E. L. ANDRE E
304 CIA LTDA, 245866-005034-LAURO LUIZ COUTO BITENCOURT, 245867-013261-ALVANICE DOS SANTOS LANDI ME,
305 245868-013520-COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SANTO ANTONIO LTDA., 245869-010606-DROGARIA
306 NEVES LUZ LTDA.ME, 245870-009950-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, 245871-013250-JARDILINA XAVIER
307 MORENO & CIA LTDA ME, 245872-016773-EUNICE ROCHA TEIXEIRA, 245873-011293-HEREMILTON FAGUNDES
308 ATAIDE, 245874-016092-PRISCILLA FRANCIANE MONTALVAO LUCENA - ME, 245875-014813-EDINEIDE SOUZA
309 PINHEIRO, 245876-014056-LUZ MARQUES FARMACIA LTDA.ME, 245877-014667-LUCIANO ANDRADE DE
310 MOURA.ME, 245878-012170-IDMAR MEIGHS VAGO, 245879-017038-LAISE FLORES LEMOS LESSA, 245880-014391-
311 FARMACIA SAUDE DO POVO LTDA - ME, 245881-010595-WAGNER RONILSON SOUZA ME, 245882-017922-
312 TAYANARA BITENCOURT LIMA COSTA, 245883-014643-DROGARIA ANA BEATRIZ LTDA, 245884-012394-
313 EMPREENDIMENTOS MATA & OLIVEIRA LTDA, 245885-009002-WILTON ALVES DA SILVA, 245886-015461-CLERIA
314 OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME, 245887-915841-FARMACIA VIDA DE CATURAMA LTDA - ME, 245888-011571-
315 AUTO DE OLIVEIRA BRANDAO, 245889-900759-EDNALVA IRENE DE ABREU, 245890-016492-COMERCIAL DE
316 PRODUTOS FARMACEUTICOS RG LTDA.ME, 245891-017468-MARIA PEREIRA BATISTA - ME, 245892-013834-CELIA
317 SILVA DOS SANTOS BANDEIRA ME, 245893-008544-JOSIBELA MATOS DE OLIVEIRA, 245894-010940-JADIR
318 PEREIRA MARQUES, 245895-012386-F. S. J. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. ME, 245896-011759-
319 ANDREALSON MARTINS DE SOUSA, 245897-015823-FAGNER DE ALMEIDA SILVA ME, 245898-017169-MOISES
320 ARAUJO LIMA JUNIOR - ME, 245899-016001-BRUNO ANDRADE QUEIROZ. ME, 245900-012348-RP COMERCIO DE
321 MEDICAMENTOS LTDA, 245901-008997-I. F. DOS SANTOS DOURADO, 245907-015442-RHADAMES SANTOS COSTA -
322 EIRELI, 245908-009394-RSC FARMACIAS LTDA, 245909-016804- FARMACIA'S ECONOMIA POSTO DA MATA LTDA
323 ME, 245910-006396-MARIA LEAL DIAS, 245911-002468-FARMACIA PAIS E FILHOS LTDA., 245912-018330-YTAINARA
324 OLIVEIRA DE CARVALHO, 245913-016435-FARMACIA SAUDE MACEDO LTDA ME, 245914-017078-FARMACIA
325 MODELO DE ILHEUS LTDA, 245915-009669-A S FREITAS JUNIOR DROGARIA, 245916-015341-R O FERNANDES
326 FILGUEIRAS ME, 245917-018547-FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE PERUMARIA EIRELI, 245918-001148-
327 ELICIO SOUZA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME, 245919-017928-P S RODRIGUES FARMACIA, 245920-007957-
328 FERNANDO JOSE DA SILVA DE CANAVIEIRAS, 245921-007208-IDENILDO SOUZA E CIA. LTDA., 245922-018064-
329 NASCIMENTO & SILVA FARMACIA LTDA, 245923-014534-GRACIANE GONCALVES FERREIRA ME, 245924-015841-
330 V.G. DE SOUZA, 245925-013306-GIOVANNA OLIVEIRA SOUTO, 245926-013861-MAURICIO MEDRADO DE ALMEIDA,
331 245927-009724-FARMACIA HELIRENE LTDA., 245928-012387-G SILVA FARMACIA LTDA ME, 245929-007688-
332 FARMACIA HELIRENE LTDA., 245930-011123-J DE OLIVEIRA SILVA FARMACIA - ME, 245931-013574-MICHELSON
333 OLIVEIRA LUZ, 245932-019063-MICHELSON OLIVEIRA LUZ, 245933-009780-JAYME ALMEIDA BRITO DE IACU,
334 245934-011614-FARMACIA VIDA DE IACU LTDA., 245935-009853-FARMACIA HELIRENE LTDA., 245936-018606-
335 CLAUDIONOR OLIVEIRA SILVA, 245937-015759-RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS,
336 245938-017421-UALLAS DAS CHAGAS OLIVEIRA, 245939-015659-CLEMENTINO MOREIRA BONFIM FILHO ME,
337 245940-010197-R. S. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP., 245941-018279-GETULIO SOUZA
338 LOPES, 245942-006791-MARIA DE LOURDES CAMPOS SOUZA, 245943-019219-MACEDO & SILVA FARMACIA E
339 DROGARIA LTDA, 245944-008159-FARMACIA PLANTAO DE PAU DA LIMA LTDA., 245945-014546-ALVES LUZ
340 DROGARIA E FARMACIA LTDA, 245946-015440-JACIARA RAMOS SANTOS ME, 245947-015788-FARMACIA DO
341 BAIRRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, 245948-015138-KBS DROGARIA LTDA, 245949-
342 013686-ADONIRAN SOUZA DOS SANTOS, 245950-015586-C & C DROGARIA LTDA, 245951-007048-DROGARIA E
343 FARMACIA SHEIK LTDA, 245952-016057-ADERLAN LIMA TEIXEIRA ME, 245953-009622-DROGARIA E FARMACIA
344 PESTANA LTDA., 245954-007006-FARMACIA KARY LTDA., 245955-018839-FARMACIA FREITAS & ALVES EIRELI,
345 245956-916875-RM COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, 245957-010730-FARMACIA FENIX
346 LTDA, 245973-003278-DROGARIA VILLA MARIANA LTDA., 245974-018231-FARMACIA BOM JUA EIRELI ME, 245975-
347 016189-FARMACIA LEMOS & MATOS LTDA, 245976-008985-R.F. SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.,
348 245977-013412-DROGARIA SAMPAIO SILVA LTDA, 245978-017943-MARIA GRACILDA SEVERIANO DE SOUZA,
349 245979-018108-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S P LTDA, 245980-008147-NELSON
350 NOVAIS DA SILVA DE ITORORO, 245981-014157-FARMACIA E DROGARIA CAETANO LTDA -ME, 245982-005678-KY
351 SAUDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.ME, 245983-007391-FARMACIA SAUDE LTDA.-ME, 245984-012260-
352 DROGARIA RAMOS LTDA, 245985-011134-DROGARIA FARMALAR LTDA - ME, 245986-017887-DROGARIA AL C
353 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, 245987-011026-FARMALUZ COMERCIO DE COSMETICOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

354 E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 245988-016696-ELIENE SANTOS MENDES ME, 245989-015849-DROGARIA
355 LEMOS DE SOUSA LTDA. - ME, 245990-010260-M C LOPES & CIA LTDA., 245991-017050-AMARAL E FERRAZ LTDA
356 ME, 245992-017079-GOUVEA FARMACIA LTDA, 245993-016624-ARRAIAL FARMA COMERCIO DE PRODUTOS
357 FARMACEUTICOS LTDA ME, 245994-016083-LEONARDO DE MELOS PAGANOTTO, 245995-016832-P. S. DE MELO
358 ME, 245996-010090-ORGANIZACAO FARMACEUTICA TRADICAO LTDA., 245997-015127-EMANOEL CUNHA DE
359 BRITO E CIA LTDA - ME, 245998-013261-ALVANICE DOS SANTOS LANDI ME, 245999-005034-LAURO LUIZ COUTO
360 BITENCOURT, 46000-019153-FARMACIA ITARANTIM LTDA, 246001-012836-VIVA FARMA LTDA ME, 246002-019112-
361 BRITO FARMA LTDA, 246003-012832-ELSON EVANGELISTA SILVA ME, 246004-016998-FARMACIA ALVES LTDA ME,
362 246005-009743-JOSE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA - ME, 246006-018407-MILENA SOUZA DE OLIVEIRA, 246007-
363 015304-BRUNO ANDRADE QUEIROZ, 246008-013230-IUZELIA SILVA CAIRES, 246009-012358-FARMACIA NOSSA
364 SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA, 246010-009952-IUZELIA SILVA CAIRES - EPP, 246011-010221-MARCELO
365 NEVES LUZ, 246012-002484-COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA., 246013-013582-FARMACIA MORPARA LTDA.,
366 246014-019402-ANA LUCIA ROSA EMERENCIANO OLIVEIRA FARMACIA, 246015-016168-VIVA COMERCIO DE
367 MEDICAMENTOS LTDA, 246016-015661-VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 246017-018864-LIZI
368 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 246018-018006-LIDERANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
369 246019-015412-FARMACIA DO BATALHADOR MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, 246020-018370-ELANE DE
370 SOUZA NOGUEIRA, 246021-014609-OLIVEIRA CACULA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-
371 ME, 246022-018189-GIOVANA MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, 246023-010151-OLIVEIRA E SOARES LTDA.,
372 246024-012714-DROGAMILA LTDA, 246025-016169-SUCCESSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 246026-017152-
373 FORCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, 246027-013639-THIAGO MARCIEL LEDO MAGALHAES, 246028-
374 016794-DROGARIA MEGA ECONOMICA LTDA, 246029-015494-LUIZ CARLOS MACHADO, 246030-001975-DROGARIA
375 SAO DOMINGOS LTDA., 246031-014436-DELIO DE ARAUJO SOUZA - ME, 246032-015509-WA COMERCIO VAREJISTA
376 DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.ME, 246033-010890-FERRAZ FARMA COMERCIAL LTDA., 246034-001723-
377 E.R. GAVAZA GOMES ME, 246035-014504-SANDRA DOS S LEAL ME, 246036-018210-J C DE OLIVEIRA ARAUJO - ME,
378 246037-002392-COMERCIAL FARMACEUTICA SAO MARCOS LTDA., 246038-015075-L. D. COMERCIO DE
379 MEDICAMENTOS LTDA, 246039-011002-MARIA BRANDAO CASAES - ME, 246040-012986-JOSE MARIO DALTRO DOS
380 SANTOS, 246041-018423-LAB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 246042-014317-ESTEVAO DIAS SOARES, 246043-
381 014438-IRANE TRINDADE DOS SANTOS- ME, 246044-018603-LUIZ CARLOS DE CRISTO, 246045-011553-LODOALDO
382 SOARES SANTOS DA SILVA, 246046-907711-MUNICIPIO DE TANQUINHO, 246047-002285-FERREIRA GUIMARAES &
383 CIA. LTDA., 246048-015768-DULCINEIA DE BRITO LIMA, 246049-018840-JOSEANE CARVALHO DE SOUZA, 246050-
384 015268-TAPELI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME, 246051-015074-E SILVA CAMPOS NETO FARMACIA -
385 ME, 246052-011749-JACINEIDE DA SILVA LIMA MASCARENHAS, 246053-016616-EVERALDO JOSE DE JESUS JUNIOR,
386 246054-901819-ARNALDO ALVES MASCARENHAS & CIA LTDA., 246055-008983-JOSE PEREIRA DA SILVA DE
387 SANTANOPOLIS, 246056-014154-VIVIANE ALVES DE JESUS CARNEIRO & CIA. LTDA-ME, 246057-013186-G R
388 MEDICAMENTOS LTDA., 246058-008688-FARMACIA DO POVO DE IRARA LTDA., 246059-018472-A C CERQUEIRA,
389 246060-015776-FLAVIO GUTEMBERGUE DAS VIRGENS OLIVEIRA - ME, 246061-013269-UILLIANS BORGES XAVIER
390 ME, 246062-010817-G M W PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 246063-018156-HELENA ESQUIVEL DOS SANTOS,
391 246064-009779-MARIA RAMOS JARDIM, 246065-015959-TUPYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
392 EIRELI, 246066-016364-SILVA E SETUBAL MEDICAMENTOS LTDA ME, 246067-015257-POSTO DE MEDICAMENTO
393 BARRA GRANDE LTDA- ME, 246068-016877-JESSICA SILVA NASCIMENTO COMERCIO-ME, 246069-013601-VIVAS E
394 CIA LTDA ME, 246070-003360-FARMACIA NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA., 246071-014100-R. R. DA FONSECA
395 JUNIOR - ME. Colocado o parecer da Câmara Técnica Especializada da Fiscalização em discussão, o
396 plenário decidiu pela sua aprovação por unanimidade de votos. **Item VII - Processos Diversos para**
397 **Julgamento: 1) Processo Administrativo 171/2020 - Instrumedi Instrumentos Medico**
398 **Hospitalares Eireli (6698):** A Dra. Luciane fez a leitura do seu relato: "A referida empresa encontra-se
399 inscrita neste Conselho sob n.º 6698 desde o ano de 1998. Alega que a partir de 2012 não possuía
400 responsável técnico farmacêutico e solicita isenção das taxas de anuidade no período de 2012 a 2019 para
401 que realize a suposta reativação do registro. Observa-se que, segundo o parecer da Procuradoria Jurídica
402 deste Conselho, quanto à anuidade de pessoa jurídica, a Resolução 638/2017, artigo 49, indica que o fato
403 gerador para a cobrança da anuidade é o registro. Desta forma, esta relatora opina de forma semelhante ao
404 parecer jurídico pelo indeferimento da isenção do pagamento de anuidades referentes ao período de 2012 a
405 2019." Posto em discussão o voto da Conselheira Relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por
406 unanimidade de votos. **2) Processo Administrativo 151/2020 - Farm. Azenaide Amorim Pereira**
407 **(2220):** A Dr. Ana Patrícia fez a leitura do relato da Comissão de Amparo ao Profissional Farmacêutico:
408 "A Comissão de Assistência ao Profissional Farmacêutico, analisando o Processo nº 151\2020 da
409 Farmacêutica Azenaide Amorim Pereira CRF-2220, que pede isenção de anuidade 2020, suspensão de

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

410 inscrição e taxa de reativação de inscrição, vem solicitar que atenda ao pedido da Colega Farmacêutica.
411 Vivemos um dos piores momentos da historia onde muitos perderam seus empregos e vem enfrentando
412 grandes dificuldades, e com esta nossa colega não é diferente, sem emprego, sem família fundamental
413 nestes momentos, sem condições de enfrentar a concorrência por não poder atualizar seus conhecimentos,
414 mas não deixa de ter esperança, não deixa de lutar e vem fazendo e vendendo seus pãezinhos buscando
415 fôlego para se manter na superfície da sobrevivência. Na tentativa de reduzir suas despesas ela busca o
416 Conselho para cancelar sua inscrição e não ter que pagar anuidade mas, lhe é cobrada uma taxa para
417 efetuar este cancelamento. Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, como ela poderá pagar tais taxas? de onde
418 tirar esta importância? Ainda surge mais uma cobrança taxa de reativação (?) essa taxa não devera ser
419 cobrada quando e se ela for reativar a inscrição? A Comissão esclarece que não teve contato com a
420 Farmacêutica para apurar melhor os fatos aqui analisados, foi em cima do depoimento da Colega e da sua
421 idoneidade. Sr. Presidente esta Comissão pede sua compreensão para resolver a situação da Farmacêutica
422 Azenaide Amorim e na impossibilidade fazê-lo que seja usado os recursos do Fundo de Assistência ao
423 Profissional e assim quitar esta dívida." Acompanho o parecer da Comissão e opino pelo pagamento do
424 débito utilizando os recursos do fundo de assistência ao profissional." Posto em discussão o voto da
425 Conselheira Relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **3) Processo**
426 **Administrativo 1721/2020 – M4 Farmácias Ltda. EPP (15764):** A **Dr. Ana Patrícia** fez a leitura do
427 seu relato: "A Farmacêutica Mônica Torres informa que tinha 04 farmácias e após 2016 começou a fechar
428 as lojas e pagar os compromissos com os seus funcionários, mas que em fevereiro de 2019 fechou a filial
429 de CNPJ 16.898.527/0004-42 e havia entendido que ao cancelar o CNPJ da empresa não precisava mais
430 pagar a anuidade no CRF-BA. Então a mesma solicita a isenção do pagamento da anuidade de 2020 desta
431 filial. Considerando que não existe amparo legal para renúncia de receita pelo CRF-BA, voto por negar a
432 solicitação da Farmacêutica Mônica Torres. Porém, solicito ao setor financeiro que verifique a
433 possibilidade de parcelar o débito com a retirada de multa e juros, orientando-a a efetuar o cancelamento
434 do registro da firma junto ao CRF-BA." Posto em discussão o voto da Conselheira Relatora, o mesmo foi
435 acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **Item VIII – O Que Ocorrer:** O **Dr. Alan** informou que
436 acontecerá uma reunião plenária extraordinária no dia 16/12 para discussão e aprovação do Plano Anual
437 de Fiscalização para o exercício de 2021 e que o referido documento já foi encaminhado via e-mail para
438 todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu,
439 Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e
440 demais conselheiros presentes. Salvador, 07 de dezembro de 2020.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 07/12/2020:

Dr. Alan Oliveira de Brito - Presidente

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral

Dr. Mário Martinelli Júnior - Tesoureiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

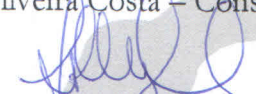
Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 07/12/2020:


Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva


Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva


Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva


Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo


Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

CRF BA

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia